



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 741/2018

Jornal: Diário Municipal
Edição: 977
Página: 09 - 10
Data: 29 / 05 / 18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito ESPECIAL por CANCELAMENTO, no valor de **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefe de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00 Passagens com Despesas com Locomoção

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais

3.3.90.33.00.00 Passagens com Despesas com Locomoção

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL da seguinte dotação:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefe de Gabinete

04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.003 Departamento de Compras e Licitação

04.122.0401.2.009 Atividades do Departamento de Compras e Licitação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29/05/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito